



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS DESTA REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade nº 163332-SSP/RN e do CPF nº 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **UNIMED RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO**, com sede à Rua Açú, nº 507 - Tirol - Natal/RN, CEP 59020-110, inscrita no CNPJ nº 24.368.771/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EIDER BARRETO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Benir Saldanha, nº 120 - Costa e Silva - Mossoró/RN - CEP 59628-360, portador do RG nº 281.612 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 241.918.334-72, através do presente instrumento particular celebram o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do Processo Administrativo nº 4312324/2015 - Pregão Eletrônico nº 10/2015, elaborado em conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº **023/2015** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores atuais, nos termos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da referida Lei, aplicando-se o percentual de **11,53%** (onze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), sobre as mensalidades e novas inscrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores mensais unitários, por faixa etária, após o reajuste, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
1	PLANO 1: PLANO BÁSICO (ENFERMARIA) COM CO- PARTICIPAÇÃO	0 a 18 anos	26	107,37	1.791,62
		19 a 23 anos	5	120,25	601,25
		24 a 28 anos	7	134,69	942,83
		29 a 33 anos	18	154,90	2.788,20
		34 a 38 anos	10	178,12	1.781,20
		39 a 43 anos	9	211,97	1.907,73
		44 a 48 anos	18	264,97	4.769,46
		49 a 53 anos	13	331,21	4.305,73
		54 a 58 anos	10	414,01	4.140,10
		59 anos ou mais	4	641,71	2.568,88
				TOTAL	26.595,00

O valor estimativo das mensalidades é de **R\$ 26.595,00** (vinte e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 319.140,00** (trezentos e dezenove mil cento e quarenta reais). O total anual previsto da coparticipação é de **R\$ 21.664,80** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta





centavos). O valor global estimado é de **R\$ 340.804,80** (trezentos e quarenta reais oitocentos e quatro reais e oitenta centavos); o qual poderá variar, mês a mês, à proporção da rotatividade do número de beneficiários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O prazo de vigência do contrato nº 023/2015, previsto na Cláusula Oitava do contrato original, fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses com vigência de 31/07/2017 a 31/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2017 - R\$ 86.885,63 (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 401, emitida em 28/07/2017;

Exercício de 2018 - R\$ 121.639,89 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Em consignação em folha de pagamento de Servidores e Dependentes, para o Exercício de 2017, o valor estimado é de R\$ 77.162,92 (setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Para o Exercício de 2018, R\$ 55.116,36 (cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Totalizando Valor Estimado de R\$ 340.804,80 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal/RN, para dirimir as dúvidas que o presente contrato possa suscitar.

E assim, juntos e contratados, vai o presente TERMO DE ADITIVO firmado pelas partes e 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Natal, 31 de julho de 2017.



Modesto Ferreira dos Santos Filho

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CREA/RN
CONTRATANTE

Eider Barreto de Medeiros

EIDER BARRETO DE MEDEIROS

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

UNIMEDRN

Mateus Lacerda de Paula

NOME: Mateus Lacerda de Paula
CPF: 012.577.824-44

Marcos Antonio Andrade de Silva

NOME: MARCOS ANTONIO ANDRADE DE SILVA
CPF: 566 347 734 91

